



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Viriato Lobo - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do campus Santo Antônio de Jesus, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP nº 44431-218, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, designado por meio da Portaria nº 3.300, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/09/2021, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, portador da cédula de identidade nº 5551763-39 SSP/BA, e do CPF nº 759.669.805-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.394.369/0001-14, Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador – Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP nº 42700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 00.779.886-55, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 085.252.695-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23847.000681/2021-92, vinculado ao nº 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação do Contrato nº 02/2020, por mais um período de **2 (dois) meses**, com **início em 08/02/2023 e término em 08/04/2023**, conforme preceitua o art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. O objeto do contrato nº 02/2020 é a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica armada diurna e noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

nas dependências do IFBA Campus Santo Antônio de Jesus, conforme Pregão SRP nº 01/2020 e Processo nº 23278.000283/2020-97.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE antes do prazo de sua expiração, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com o objeto em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação, em virtude da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, concernentes a 2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, nos termos da alínea K do item 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 02/2020 celebrado entre o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e a empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA Campus Santo Antônio de Jesus**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 16:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 02/02/2023, às 17:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2735556** e o código CRC **BE24091D**.